

Fundação  
Cidade de  
**Ammaia**

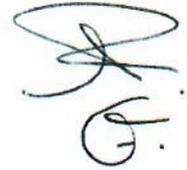


# PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2021

---

**RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO**

## RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO



1. Para cumprimento da Lei e dos Estatutos, o Fiscal Único da **FUNDAÇÃO CIDADE DA AMMAIA** vem apresentar o Relatório sobre a verificação das Contas, reportadas ao exercício de 2021, bem como o seu Parecer sobre aqueles documentos.
2. Para elaboração do Relatório e para formar a opinião que se emite no correspondente Parecer foram analisados os seguintes documentos:
  - Balancetes Analíticos Geral, de Regularizações e de Encerramento, reportados a 31 de dezembro de 2021;
  - Balanço Analítico reportado a 31 de dezembro de 2021;
  - Demonstração de Resultados por Natureza do exercício de 2021.
3. Do trabalho de análise que se efetuou, são de mencionar os seguintes aspetos:
  - 3.1. O valor patrimonial da Fundação, em 2021, era no montante de 4.703.192,45 euros, tendo ainda sofrido a repercussão da situação da Pandemia de Covid-19 que não permitiu mais investimento no Imobilizado, em consequência dos trabalhos de investigação e desenvolvimento que não puderam ser realizados.
  - 3.2. No exercício de 2021 obteve-se um resultado positivo no montante de 1.503,87 euros, uma vez que os rendimentos obtidos foram suficientes para cobrir os gastos realizados, em consequência da redução da atividade, dada a situação sanitária que persistiu.
  - 3.3. Em termos de Resultados, a componente mais significativa é a parcela dos Subsídios, doações e legados à exploração, uma vez que as vendas e serviços prestados têm uma menor posição, embora tenham aumentado.
  - 3.4. O resultado económico é superior ao do ano anterior, e a situação financeira da Fundação tem sentido dificuldades de liquidez, dado os reduzidos saldos de disponibilidades.

Esta situação é consequência dos impactos causados pela Pandemia, que surgiu no início do ano de 2020 e se prolongou até ao ano seguinte, dificultando o normal



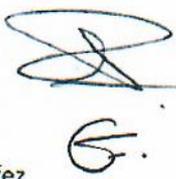
1

funcionamento da instituição, tal como foi previsto no Relatório do ano anterior, e se tem mencionado noutros pontos deste documento.

- 3.5. Existe um montante de dívida ao Estado, no montante de 1.658,68 euros, referente a retenções em IRS de Trabalho Independente e à Segurança Social, reportada a 31 de dezembro de 2021, do movimento corrente de salários.
  
4. Do conjunto dos comentários à análise feita, devemos salientar os que consideramos mais relevantes e que merecem a melhor atenção por parte dos responsáveis da Fundação, e que resumiremos de seguida:
  - 4.1. A dependência dos Subsídios, para o desenvolvimento da atividade normal da Fundação, foi essencial nesta situação da Pandemia e permitiu a sustentação da vida fundacional.
  
  - 4.2. Dever-se-á ter em conta a necessidade de continuar com o procedimento do pagamento das dívidas ao Estado em devido tempo, conforme tem sucedido, de forma a evitar o risco fiscal.
  
  - 4.3. Os Ativos Intangíveis devem ter a vida útil definida nos termos das normas aplicáveis e ter a amortização respetiva, o que não tem sido feito, dado que têm tendência para valorizar.
  
5. Ao concluir o Relatório, devemos informar qual a opinião que as contas nos suscitam e qual o Parecer em termos de aconselhar sobre a sua aceitação.

Do trabalho realizado podemos referir que:

- a) A Contabilidade encontra-se organizada, registada, evidenciada e divulgada de acordo com o estabelecido no ordenamento contabilístico do SNC, ou seja, o referencial NCRF – ESNL;
- b) Não tivemos conhecimento de qualquer facto ou ato que não tenha sido registado, nem de qualquer outra situação que afete as Demonstrações Financeiras apresentadas, para além das reconhecidas contabilisticamente.

- 
- c) Conforme se previa no Relatório do exercício anterior, a Pandemia que subsiste fez surtir os seus efeitos em 2021 que, certamente, tenderão a extinguir-se em 2022;
- d) Foram-nos prestadas todas as informações e esclarecimentos que solicitámos.

Pelo exposto, formamos a nossa opinião de que as contas se encontram devidamente elaboradas e divulgadas, de acordo com as mencionadas normas referidas em 5 a), o que conduz à emissão do seguinte:

#### PARECER

- As contas apresentadas merecem ser aprovadas;
- O Resultado Líquido obtido deverá ser transferido para Resultados Transitados, de forma a consolidar os Fundos;
- Queremos exortar os gestores da Fundação a continuarem a desenvolver o projeto da Cidade da Ammaia, dada a sua relevância para a cultura e turismo local, regional e europeu, procurando-se as melhores soluções para as dificuldades existentes no sentido do bom sucesso dos fins fundacionais, honrando devidamente a Vontade do principal fundador.

3

Marvão, 09 de agosto de 2022

O Fiscal Único



---

(António José de Azevedo Coutinho)